

RECEBI O ORIGINAL

Em: 21/01/2021

Leonardo S. Moraes



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
EL N° 120
ASS. MM

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 019/2021

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Osvaldir Bento da Silva.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Conde de Itaguá, nº 922, Flores, Iranduba-AM.

CNPJ/CPF: 144.920.400-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99122-6771

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1007.3103

PROCESSO Nº: 1212.2020

CAR Nº : AM-1301852-F1C1.6BDE.B8A5.4D90.A371.5E5B.F441.69AB

ATIVIDADE: Criação de animais de grande porte

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM-070, km 26, ME, Iranduba-AM

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PROJETO: Em Anexo

FINALIDADE: Autorizar a operação de projeto de bovinocultura de corte, no sistema intensivo, em uma área de 28,0041 hectares, inserida no imóvel "Fazenda São Bento".

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Pequeno

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

MÓDULO(S) FISCAL (IS) DO IMÓVEL (MF) 2,2713	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL 52,03
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (HA) 181,7053	ÁREA DE USO MÚLTIPLO (HA) 28,0041
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA) 15,2778	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA) -----
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA) 94,5536	ÁREA REMANESCENTE (HA) ---

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 03 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

21 JAN 2021
Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO N° 019/2021

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1212.2020**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros);
8. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente-APP, conforme estabelece a Lei nº 12.651/12;
9. É proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados em local adequado;
10. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento;
11. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos na Lei Federal nº 7.802/89, na Lei Estadual nº 3.803/12 e seus respectivos regulamentos;
12. Atender as solicitações resultantes da análise do CAR do imóvel.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 21/01/2021

[Assinatura]



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. NO 019/2021

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Osvaldir Bento da Silva.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Conde de Itaguá, nº 922, Flores, Iranduba-AM.

CNPJ/CPF: 144.920.400-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99122-6771

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1007.3103

PROCESSO Nº: 1212.2020

COORDENADAS GEGRÁFICAS DO PROJETO

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
AUA-01	-03 11' 54,32228"	-60 16' 54,39307"	AUA-27	-03 12' 03,69066"	-60 16' 35,34507"
AUA-02	-03 11' 52,18077"	-60 16' 54,05042"	AUA-28	-03 12' 07,19659"	-60 16' 37,44207"
AUA-03	-03 11' 51,62398"	-60 16' 51,86608"	AUA-29	-03 12' 11,48540"	-60 16' 37,38038"
AUA-04	-03 11' 50,58949"	-60 16' 50,02670"	AUA-30	-03 12' 11,54815"	-60 16' 35,96871"
AUA-05	-03 11' 50,47042"	-60 16' 49,29340"	AUA-31	-03 12' 12,33107"	-60 16' 35,25096"
AUA-06	-03 11' 51,19567"	-60 16' 48,56814"	AUA-32	-03 12' 14,08370"	-60 16' 36,07150"
AUA-07	-03 11' 52,61772"	-60 16' 47,89811"	AUA-33	-03 12' 15,19395"	-60 16' 38,97558"
AUA-08	-03 11' 52,73756"	-60 16' 44,54210"	AUA-34	-03 12' 14,83751"	-60 16' 40,97129"
AUA-09	-03 11' 54,53644"	-60 16' 43,47134"	AUA-35	-03 12' 15,48853"	-60 16' 42,95862"
AUA-10	-03 11' 55,00573"	-60 16' 42,82050"	AUA-36	-03 12' 13,94664"	-60 16' 44,77462"
AUA-11	-03 11' 55,02552"	-60 16' 44,41744"	AUA-37	-03 12' 10,59731"	-60 16' 44,99734"
AUA-12	-03 11' 57,16573"	-60 16' 44,54334"	AUA-38	-03 12' 10,18614"	-60 16' 46,82191"
AUA-13	-03 11' 57,29422"	-60 16' 46,41930"	AUA-39	-03 12' 09,05114"	-60 16' 43,93943"
AUA-14	-03 11' 59,47428"	-60 16' 46,50497"	AUA-40	-03 12' 05,07649"	-60 16' 41,26682"
AUA-15	-03 11' 59,20834"	-60 16' 42,05623"	AUA-41	-03 12' 05,36156"	-60 16' 56,03743"
AUA-16	-03 12' 02,77222"	-60 16' 42,58599"	AUA-42	-03 12' 05,69324"	-60 16' 54,04738"
AUA-17	-03 12' 06,22006"	-60 16' 44,51336"	AUA-43	-03 12' 07,74910"	-60 16' 50,62096"
AUA-18	-03 12' 06,94817"	-60 16' 45,45562"	AUA-44	-03 12' 08,71015"	-60 16' 50,80831"
AUA-19	-03 12' 07,31223"	-60 16' 47,10459"	AUA-45	-03 12' 12,13920"	-60 16' 46,61632"
AUA-20	-03 12' 06,86251"	-60 16' 48,41091"	AUA-46	-03 12' 12,49898"	-60 16' 54,19729"
AUA-21	-03 12' 02,62258"	-60 16' 55,90302"	AUA-47	-03 12' 10,39144"	-60 16' 53,91603"
AUA-22	-03 11' 55,80192"	-60 16' 55,63574"	AUA-48	-03 12' 09,85207"	-60 16' 56,58722"
AUA-23	-03 11' 54,92191"	-60 16' 55,42099"	AUA-49	-03 12' 12,19060"	-60 16' 57,07548"
AUA-24	-03 11' 59,21120"	-60 16' 39,83319"	AUA-50	-03 12' 11,73176"	-60 16' 58,82866"
AUA-25	-03 11' 59,04689"	-60 16' 37,92813"	AUA-51	-03 12' 05,99689"	-60 16' 56,20242"
AUA-26	-03 12' 01,50872"	-60 16' 38,77838"			

Manaus-AM,

21 JAN 2021

[Assinatura]
Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

[Assinatura]
Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente